

EDITAL Nº 02/20018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2018.

A Diretora Geral do IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de São Paulo - Cursos Superiores (Resolução nº 147/2016, de 06 de dezembro de 2016), torna pública por meio do presente Edital as inscrições do processo seletivo para Reopção de Curso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portadores de Diploma de Graduação para os Cursos de Graduação em Licenciatura em Letras – Português/ Inglês e Tecnólogo em Gestão Pública. Esse processo visa ao preenchimento de vagas geradas por desistência, transferência, desligamento ou óbito.

1. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo, previsto neste Edital, serão válidos exclusivamente para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES que serão oferecidas no primeiro semestre do ano letivo de 2018, no IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Quanto ao prazo e local das inscrições: o prazo para as inscrições é de **29/01/2018 a 31/01/2018 e 01 a 02/02/2018 de segunda a sexta-feira, das 14h30 as 19h30**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba, localizado na Avenida Mutinga, 951 - São Paulo/SP. A análise das inscrições ocorrerá nos dias 06 e 07/02/2018.

2.2. Quanto ao processo de inscrição: a inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal através de procuração com firma reconhecida em cartório. Em caso de estudante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo responsável.

2.4. Quanto à publicação do resultado parcial **será no dia 08/02/2018** no mural e no sítio eletrônico (<http://hto.ifsp.edu.br>) do Câmpus São Paulo Pirituba.

2.5. Quanto aos recursos relativos à pontuação: deverão ser requeridos pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em Cartório **no dia 09/02/2018 das 10h às 20h**. A análise dos recursos ocorrerá no dia 15/02/2018.

2.6. Quanto à publicação do resultado final **será no dia 16/02/2018** no mural e no sítio eletrônico (<http://hto.ifsp.edu.br>) do Câmpus São Paulo Pirituba.

2.7. Quanto às matrículas: deverá ser realizada entre no **dia 19/02/2018 das 10h às 20h**, na Coordenadoria de Registros Escolares (CRA) do IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba.



A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas remanescentes destinadas às Reopções de Curso, Transferências Internas, Transferências Externas e Portadores de Diploma de Graduação destinam-se aos cursos de Graduação em Licenciatura em Letras – Português/Inglês e em Tecnólogo em Gestão Pública conforme tabela abaixo:

CURSO	SEMESTRE	TURNO	VAGAS
Licenciatura em Letras – Português/Inglês	2º	Noturno	01
Tecnólogo em Gestão Pública	2º	Vespertino	01

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR REOPÇÃO DE CURSO

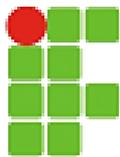
4.1. O processo seletivo para ingresso por Reopção de Curso está aberto a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do Câmpus São Paulo Pirituba e estão interessados em mudança de seu curso de origem para outro curso do mesmo câmpus.

4.2. Apresentar toda a documentação exigida:

- a) Original e cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- b) Declaração de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, na (o) segunda (o) série / período do curso superior ou declaração de trancamento (original) em curso superior;
- c) Original e cópia simples do Histórico Escolar;
- d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso, com carimbo e assinatura da Instituição de origem.

4.3. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR TRANSFERÊNCIA INTERNA



5.1. O processo seletivo para ingresso por Transferência Interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros Câmpus do IFSP interessados em transferir-se para o Campus São Paulo Pirituba, para o mesmo curso de origem ou de área afim de acordo com a Tabela de áreas de conhecimento da CAPES, ou ainda de outras áreas, caso haja vagas. A Tabela de áreas de conhecimento da CAPES está disponível no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-deapoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

5.2. Estar, no mínimo, no segundo semestre do curso de origem.

5.3. Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo.

5.4. Apresentar toda a documentação exigida:

a) Original e cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

b) Declaração de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, na (o) segunda (o) série / período do curso superior ou declaração de trancamento (original) em curso superior;

c) Original e cópia simples do Histórico Escolar;

d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;

e) Cópia da Matriz Curricular do curso, com carimbo e assinatura da Instituição de origem.

5.5. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.1. Poderá candidatar-se às transferências o aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada em Instituições de Ensino Superior com cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC.

6.2. Estar, no mínimo, no segundo semestre do curso de origem;

6.3. Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo.

6.4. Apresentar toda a documentação exigida:

a) Original e cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;



- b) Declaração de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, na (o) segunda (o) série / período do curso superior ou declaração de trancamento (original) em curso superior;
- c) Original e cópia simples do Histórico Escolar;
- d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso, com carimbo e assinatura da Instituição de origem.

6.5. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA PARA PORTADORES DE DIPLOMA

7.1. Poderá candidatar-se os portadores de diploma de graduação com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

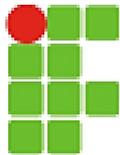
7.2. Apresentar toda a documentação exigida:

- a) Original e cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- b) Original e cópia simples do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), com validade nacional;
- c) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do diploma de graduação;
- d) Cópia e original do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato;
- e) Originais dos ementários e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada.
- f) Cabe ao Coordenador ou Colegiado de Curso, que designará Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

7.3. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi aceito.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital.



8.2. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados nos requisitos para concorrer (4.2, 5.4, 6.4 e 7.2, conforme forma de ingresso) implicará no indeferimento da inscrição pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

8.3. O deferimento do pedido de transferência estará condicionado à compatibilidade entre as áreas, conteúdos e cargas horárias cursados na escola de origem e aqueles praticados no IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba.

8.4. O preenchimento das vagas deverá seguir a ordem abaixo, conforme Art. 13 da Organização Didática - Cursos Superiores:

I. Reopção de curso;

II. Transferência interna;

III. Transferência externa;

IV. Reingresso;

V. Ingresso de portador de diploma de graduação.

8.5. Para fins de classificação, será atribuída pontuação com valor de 0 a 10 para cada candidato, considerando a média ponderada dos rendimentos acadêmicos de cada disciplina cursada, tendo por peso a carga horária da respectiva disciplina. Esses dados serão extraídos do histórico escolar do candidato.

8.6. A classificação final será definida com as notas de rendimento acadêmico dos candidatos em ordem decrescente;

8.7. Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios, respectivamente:

a) Candidato oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo;

b) Candidato oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de outros Estados;

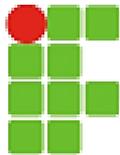
c) Candidato oriundo de Instituição de Ensino Superior pública;

d) Candidato de maior idade.

8.8. A análise da documentação para transferência externa será feita pelo Coordenador de Curso ou seu substituto, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste edital.

8.9. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS



9.1. No caso de interesse em aproveitamento de disciplinas, na data da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos especificados no item 10.1, “1”.

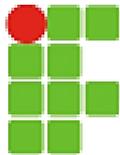
9.2. O estudante deverá cursar, no mínimo, 50% da carga horária total do curso pretendido no IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba. Poderá, portanto, aproveitar, no máximo, 50% da carga horária do referido curso.

9.3. Verificado o aproveitamento de estudos, o estudante não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Para realização da matrícula, além dos documentos apresentados para a inscrição, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência, conforme relação:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) Cédula de Identidade;
 - d) CPF;
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Título de Eleitor;
 - g) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TRE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo site <http://www.tse.gov.br>);
 - h) Duas fotos 3X4 recente e identificada no verso;
 - i) Certificado de Alistamento Militar ou de dispensa militar ou a Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
 - j) Comprovante de residência com CEP atualizado.
- l) Em caso de solicitação de Aproveitamento de Estudos, apresentar o histórico escolar contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a nota ou conceito final, bem como o conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, que sejam equivalentes à disciplina pleiteada com a carga horária e a bibliografia utilizada (observação: esses documentos deverão ser originais, com assinatura e carimbo da instituição de origem).
- 10.1.1. A entrega de cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO / PIRITUBA

10.1.2. A entrega de cópias sem autenticação deverá ser acompanhada dos originais para conferência.

10.1.3. Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada.

10.2. A matrícula deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por procurador legalmente constituído. Em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo responsável. Em caso de pais, irmãos ou cônjuges, não há necessidade de procuração, mas será necessário apresentar um documento original acompanhado de uma cópia, que comprove o parentesco.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. 1. O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas simultaneamente no curso de graduação em Instituições Públicas do Ensino Superior em todo o território nacional. O candidato deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na Instituição de Ensino de origem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

11.2. Será eliminado em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos; 12.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretora Geral do IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba.

São Paulo, 24 de janeiro de 2018.

Cynthia Regina Fischer
Diretora Geral
IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba